Instrução Normativa nº 10, de 05/04/2021.

Dispõe sobre os critérios de readmissão de alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento – Interunidades (PPGCMI), em conformidade com o artigo 37 do Regulamento do Programa (Portaria UNESP Nº 57/2021, de 23/04/2021).

Art. 1º Após ser desligado do programa, em conformidade com o artigo 36 do Regulamento do Programa, o aluno não poderá ser readmitido.

Art. 2º A aprovação em novo processo seletivo é a única situação para ingresso no programa.

Art. 3º Em caso de readmissão, em conformidade com o artigo 2º desta instrução normativa, apenas os créditos obtidos em disciplinas serão aproveitados.

Aprovada em reunião do Conselho do Programa em 05/04/2021.